



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## DISPENSA Nº 09/2024

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, inscrita no CNPJ sob o nº 03.954.047/0001-82, aqui representada pela Sra. Presidente, ELAINE ANTUNES, nos temos do artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:</b>	<b>DIA 09/04/2024 até DIA 11/04/2024 Até às 17:00 Horas</b>
Referência de Horário	Hora de Cuiabá - MT
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO</b>	<a href="mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br">secretaria@camaratga.mt.gov.br</a> <a href="mailto:secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br">secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br</a>
<b>LINK DO EDITAL</b>	<a href="https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024">https://www.tangaradaserra.mt.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/dispensa-2024</a>

#### 1 - FUNDAMENTO LEGAL:

Art.75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021: <sup>1</sup>

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

**Constitui o objeto da Chamada Pública:** Contratação de empresa especializada para aplicação de película insulfilm 20% nos vidros laterais e traseiro do veículo oficial Peugeot 2008, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tangará da Serra (Código de Referência TCE-MT nº.: 00010870) e exigências deste Termo de Referência.

<sup>1</sup> Conforme atualização: R\$ 114.416,65 (cento e quatorze mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para contratação de obras e engenharia ou serviços de manutenção de veículos automotores; e R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para contratação de outros serviços e compras.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

### 3 – DO PRAZO:

O prazo de início da prestação dos serviços será imediatamente após envio do pedido ou nota de empenho, devendo a contratada fornecer o objeto contratado, conforme previsto no Termo de Referência e atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.

### 4 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Tangará da Serra – MT, para exercício de 2024.

### 5 – DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) UTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os receptivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br) e [secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br](mailto:secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br) preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA 09/2024**. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 11/04/2024 às 17:00 horas.

### 6 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A habilitação fiscal jurídica será aferida mediante a verificação dos seguintes requisitos:

- a) Ato Constitutivo/Contrato Social;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal;
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de regularidade com a Procuradoria Geral do Estado;
- f) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- g) Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço(FGTS);
- h) Certidão de regularidade Trabalhista,
- i) Declaração de inexistência de trabalho infantil.

### 7 – DO PAGAMENTO:

O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal e após atesto de setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

## 8 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para o recebimento qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos ou impugnar esse Aviso de Contratação Direta, através dos endereços eletrônicos [secretaria@camaratga.mt.gov.br](mailto:secretaria@camaratga.mt.gov.br) e [secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br](mailto:secretaria@tangaradaserra.mt.leg.br).

## 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá a Câmara Municipal de Tangará da Serra revogar a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado. A Câmara Municipal de Tangará da Serra deverá anular a presente Dispensa Por Valor, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento da Dispensa Por Valor, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Câmara Municipal de Tangará da Serra-MT.

Tangará da Serra, 08 de Abril de 2024.

**Elaine Antunes**  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra

**Marcos Antonio Figueiró**  
Presidente da Comissão Permanente de Contratação



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## TERMO DE REFERENCIA

### CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de colocação de película de Insufilm no veículo Peugeot 2008, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	APLICAÇÃO DE PELICULA INSUFILM 20% NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO DO VEICULO PEUGEOUT 2008. COD. TCE MT 00010870	1	UN	360,00	360,00

1.2. O prazo de vigência da contratação se dá até a data do recebimento do objeto, pois se trata de serviço não-contínuo. Uma vez finalizada a entrega, resolve-se a necessidade que deu azo a contratação.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação se faz necessária, pois a película insufilm ajuda a reduzir o calor e o brilho dentro do veículo, proporcionando um ambiente mais confortável para os ocupantes, especialmente durante viagens longas ou em dias ensolarados. Isso também pode ajudar a preservar os materiais internos do veículo, como o painel e os estofamentos, prolongando sua vida útil.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões de não há complexidade e vultuosidade na presente contratação, não comprometendo o cumprimento das obrigações.

3.4. A contratação não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

---

## 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de dez dias, contados do pedido, em remessa única.
- 4.2. O veículo será levado até a sede da contratada para realização dos serviços por servidor da Câmara Municipal.
- 4.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 4.4. Se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada, esta deverá refazer, sem custo para a contratante, todo e qualquer procedimento.
- 4.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.3. No presente caso não haverá formalização de contrato, sendo este substituído por emissão de nota de empenho.
- 5.4. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal, ou pelos respectivos substitutos.
- 5.5. O fiscal da contratação acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 5.6. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 5.7. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.
- 5.8. O fiscal informará a autoridade superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### Do recebimento

- 6.1. Os objetos serão recebidos pelo fiscal, após a verificação da qualidade e quantidades e consequente aceitação mediante atesto na nota fiscal.
- 6.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o serviço até que sejam sanadas todas as eventuais pendências.
- 6.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades
- 6.4. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Prazo de pagamento

- 6.5. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados do atesto na nota fiscal.

### Forma de pagamento

- 6.6. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

## 7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso  
(65) 3311-4600  
[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será integral.

## Exigências de habilitação:

### Habilitação jurídica

- 7.3. Contrato Social ou equivalente a depender da forma de constituição, juntamente com cópia da Cédula de Identidade (RG) e (CPF) dos proprietários/sócios/representantes da empresa.
- 7.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 7.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas,
- 7.6. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional,
- 7.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS),
- 7.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,
- 7.9. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor,
- 7.10. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## 9. SANÇÕES

- 9.1. O fornecedor/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas da Lei 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às sanções previstas no artigo 156 e incisos da Lei 14.133/2021.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Fornecer o objeto contratado, conforme previsto neste Termo de Referência.
- 10.2. Atender às solicitações da Contratante no prazo estabelecido, corrigindo eventuais problemas que venham a surgir na prestação do serviço contratado.
- 10.3. Enviar a nota fiscal com descrição do objeto e quantidades e todas as certidões vigentes, para que o pagamento seja efetuado.



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra  
Estado de Mato Grosso

(65) 3311-4600

[www.tangaradaserra.mt.leg.br](http://www.tangaradaserra.mt.leg.br)

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do artigo 75, II da Lei 14.133/2021, e demais normas pertinentes, são obrigações da contratante:

- 11.1.1. Emitir e encaminhar à contratada a Nota de Empenho para fins de fornecimento do objeto deste TR,
- 11.1.2. Comunicar à empresa contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto,
- 11.1.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo,
- 11.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada com relação ao objeto deste Termo,
- 11.1.5. Efetuar o pagamento nas condições deste Termo

## 12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a saber:

Poder: 01 - Poder Legislativo

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade Orçamentária: 02 – Secretaria da Câmara Municipal

Função: 01 – Legislativa

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0001 – Atuação Legislativa, Administrativa e Fiscalizadora

Projeto/Atividade: 2004 – Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.500.0000000 – Recursos não vinculados de impostos

Ficha da Despesa: 49

Tangará da Serra, 2 de abril de 2024.

**Considerando que o Termo de Referência foi elaborado de forma conveniente e oportuna para atender a demanda exposta pela Câmara Municipal de Tangará da Serra, aprovo este Termo.**

ELAINE ANTUNES  
Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra